



MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2025 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2025**

O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando que o art. 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e suas atualizações posteriores, autoriza à inexigibilidade de licitação, e com base no Parecer Jurídico já dado anteriormente na etapa do credenciamento e justificativas acostadas, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** os termos da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 028/2025** para **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS OU PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025** para contratação dos profissionais abaixo listados, conforme ordem de credenciamento detalhado neste processo oriundo do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025**, para período de 12 (doze) meses:

Item	Especialidade/Tipo de Serviços	Empresa Credenciada	Ordem de Credenciamento	Quant. Profissionais	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FONOAUDIOLOGIA, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE ATÉ 01 (UM) PROFISSIONAL PARA ATENDIMENTO SEMANAL, PERFAZENDO 20H SEMANAIS, REALIZANDO ATENDIMENTO NAS ESCOLAS, CMEIS OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME CRONOGRAMA PREVIAMENTE ESTABELECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TUNEIRAS DO OESTE.	ROSANA EUGENIA DE MORAIS JUNQUEIRA	01	01	MENSAL	12	R\$ 3.722,17	R\$ 44.666,04

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 44.666,04 (quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quatro centavos)**. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato COM URGÊNCIA, tendo em vista a necessidade de tais serviços públicos, e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 74 da já citada lei, para fins de eficácia desta decisão.

Tuneiras do Oeste, 28 de agosto de 2025.

Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal